



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E
JUNCO DO SERIDÓ

LEI MUNICIPAL Nº 552/2024.

DISPÕE AJUSTES NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, AUTORIZA A ABERTURA NOVOS CRÉDITOS ADICIONAIS COM RECURSOS DO FNDE PARA ESCOLA INTEGRAL OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o limite de **R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais reais)** destinado a implantação no orçamento vigente das seguintes programações de despesas (dotações):

02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.2000.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1.569.0000	Outras Trsnferencias de Recursos do FNDE
3190.04	Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 100.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 402.000,00
	TOTAL.....R\$ 502.000,00

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a **FONTE DE RECURSO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO APURADO NA FONTE INDICADA** nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 30 de julho de 2024.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -